



11 DE SETEMBRO DE 2020 – 09H

PRESENTES: Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Moraes, Sandra Teresinha da Silva, Tais Maria Mendes.

**I – Expediente**

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições.

**II- Ordem do dia**

- 1. e-Prot.: 16.721.666-8  
Int.: Instituto Educacional Monitor  
Mun.: Curitiba  
Ass.: Revisão da Deliberação CEE/PR n.º 01/2020.  
Rel.: Décio Sperandio

- 2. Discussão e aprovação do Cronograma de Implementação do Novo Ensino Médio.

**III- Outros Assuntos**

1 A sexta (6ª) Reunião Extraordinária do Conselho Pleno foi realizada no dia 11 de  
2 setembro de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico, com fundamento no artigo 7.º,  
3 § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado pelo Governador do Estado do  
4 Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros, pelo Decreto Estadual n.º 4.258,  
5 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da  
6 emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo  
7 Coronavírus – COVID-19. Em consonância com o artigo 7.º do primeiro Decreto, os  
8 titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no artigo 1.º do mesmo ato legal  
9 poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro da viabilidade  
10 técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do Órgão ou  
11 entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime  
12 de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços  
13 considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através  
14 de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Com este embasamento, a  
15 Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad, fez a chamada dos(as)  
16 Conselheiros(as), constatou o número regimental e declarou aberta a referida Sessão e a  
17 conduziu de forma remota. Agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, à Secretária-  
18 Geral, Cláudia Mara dos Santos, à Assessoria Jurídica, às Coordenações e aos demais  
19 servidores do CEE/PR. Em seguida solicitou a servidora Jussara Camargo para que  
20 apresentasse o relatório de execução de despesas realizadas com a verba do Fundo  
21 Rotativo, conforme o plano de aplicação apresentado em abril de 2020, visando  
22 transparência e conhecimento de todos(as) na utilização desse recurso. Foram duas  
23 cotas recebidas, totalizando o valor de R\$32.000,00 até a presente data. Com a cota de

24 consumo, foram adquiridos produtos de limpeza, material de escritório, lâmpadas LED, e  
25 unidade de imagem para impressora. Com a cota de serviços foi feita a troca das  
26 lâmpadas retirando reatores e lâmpadas fluorescentes e adaptando a rede para lâmpadas  
27 LED. Ainda estão em cotação produtos de alimentação e fechaduras para manutenção  
28 das portas de entrada do CEE/PR, e o valor gasto totaliza R\$ 19.529,23. Em seguida, a  
29 Presidente do CEE/PR informou que o Cronograma de Reuniões Extraordinárias da  
30 Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cemep) foi  
31 enviado e aprovado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), para o  
32 ano de 2020, mas somente para a Cemep, cujos membros fazem o estudo do Novo  
33 Ensino Médio. Informou que CEE/PR indicou a Assessora Jurídica Elza Fagundes da  
34 Silva para representar o Órgão e integrar o Grupo de Trabalho (GT) do Conselho  
35 Permanente de Direitos Humanos (COPED). Com a palavra, a referida Assessora  
36 informou que COPED fundou um Grupo de Trabalho (GT), com reuniões periódicas, para  
37 tratar das medidas a serem tomadas na área da Educação da Rede Pública Municipal e  
38 Estadual do Paraná, no período de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, e  
39 convidou para participar diversos segmentos da sociedade, dentre eles o Conselho  
40 Estadual de Educação (CEE/PR). O GT iniciou suas atividades na segunda quinzena de  
41 junho de 2020, de forma *online* (por meio da plataforma *Zoom*), a fim de acompanhar a  
42 suspensão e reorganização do ano letivo de 2020, em caráter emergencial, quanto aos  
43 conteúdos pedagógicos, critérios avaliativos e de avanço para nova série escolar, tendo  
44 em vista que no formato atual, de aulas não presenciais, há dificuldade de acesso em  
45 condição de igualdade ao conteúdo programático e, por consequência, gera desinteresse,  
46 constrangimento e desequilíbrio nas relações escola/aluno e escola/família. Declarou que  
47 na primeira reunião, ocorrida em 15 de junho de 2020, a Coordenadora do GT apresentou  
48 a organização dos trabalhos, contendo os seguintes assuntos: 1) centralização das  
49 Denúncias; 2) indicação de Membros para Acompanhar o Ministério Público no  
50 Acompanhamento das Denúncias; 3) envio de Ofício à Seed para acesso à informação de  
51 denúncias, conforme Lei de Acesso à Informação; e 4) debate sobre o Ensino remoto. Na  
52 reunião seguinte, em 19 de junho de 2020, às 10 horas, foram apresentadas as  
53 denúncias, conforme segue: a União Paranaense dos Estudantes Secundaristas (UPES)  
54 apresentou uma pesquisa com 3.000 estudantes, realizada em conjunto com professores  
55 de Campo Largo; a APP-Sindicato apresentou uma lista de denúncias encaminhadas ao  
56 Ministério Público do Trabalho (MPT). Ambas serão sistematizadas para serem tratadas  
57 no âmbito deste GT. Também foram sistematizadas as denúncias, resguardando dados  
58 pessoais e dividindo em temas como: a ausência de inclusão digital; estudantes com  
59 deficiência e estudantes com necessidades específicas. Quanto à denúncia de Cascavel,  
60 referente ao ensino remoto para estudante com deficiência, verificou-se que no Estado do  
61 Paraná, não há política pública voltada para esse recorte. Em debate sobre o contexto  
62 geral das denúncias, restou apontado: a) acesso à Educação de maneira efetiva: a.1  
63 inclusão digital; a.2 portador de deficiência; a.3 estudante com necessidades como  
64 medicação para acompanhar as aulas e outras questões; b) qualidade do ensino ofertado,  
65 reunindo informações sobre as aulas e materiais disponibilizados; c) calendário de retorno  
66 presencial. Neste sentido, o GT deliberou que oficiará à Seed para ser incluído  
67 representante no Grupo de Trabalho; d) questão das denúncias sobre o contrato do  
68 sistema de aulas remotas. Ficou acordado que serão solicitadas informações ao MP  
69 (CAOP/Educação) e à Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP (Comissão de Direitos  
70 Humanos e Cidadania – CDH) referentes às investigações; e) proposição de reunião com  
71 o Ministério Público (MP), por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de

72 Justiça de Proteção (CAOP) à Educação; CAOP à Criança e ao Adolescente; CAOP aos  
73 Direitos Humanos. Informou que no dia 29 de julho de 2020, às 09h30min foram tratados  
74 dos seguintes assuntos: a) Comitê Retorno às Aulas (Seed); b) a Professora Vanda do  
75 Pilar Santana (APP-Sindicato) trouxe a informação de que as questões da EJA estão sem  
76 suporte necessário neste período de pandemia, e o Novo modelo irá causar exclusão e  
77 reprovação. Pontuou que o APP-Sindicato pugna pelo retorno da proposta anterior, por  
78 entender que o Novo formato traz perda de direitos aos alunos; c) o representante do  
79 Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR) ratificou informações  
80 sobre a situação daqueles que não tiveram acesso ao ensino na idade adequada,  
81 informando que o principal contingente é de negros, e reforçou que o atual modelo de  
82 oferta daquela modalidade de ensino causa exclusão, sendo o modelo anterior mais  
83 adequado em relação às situações peculiares dos que acessam esta modalidade de  
84 ensino, haja vista que a forma atual conspira contra a essência de existência da EJA, pois  
85 causa exclusão; d) a Professora Tereza Lemos (APP-Sindicato) expôs os problemas do  
86 atual modelo de EJA, o qual não atende às necessidades dos jovens, e falou sobre a  
87 diminuição expressiva de alunos na modalidade, sendo um dado grave e alarmante na  
88 perda de direitos; e) a representante do CEE/PR informou que as questões sobre a EJA,  
89 no âmbito do Conselho Estadual de Educação, estão sendo diligenciadas com a Seed, de  
90 acordo com os pedidos referentes aos problemas pontuados que chegam ao Órgão, e a  
91 questão está em análise pelo Colegiado. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre o  
92 primeiro ponto da pauta: Comitê Volta às Aulas. Nesse sentido, a representante da União  
93 Paranaense dos Estudantes (UPES) falou sobre a escolarização nas séries iniciais e  
94 disse que a questão deve ser pensada de forma mais ampla e estendida aos municípios e  
95 Conselhos Municipais de Educação, pois como apresentado anteriormente pela  
96 representante da APP-Sindicato, as perícias médicas que atendem aos profissionais da  
97 Educação demonstram descaso com a solicitação médica do profissional da área da  
98 saúde que realizou o atendimento/procedimento, o que se torna um risco à saúde dos  
99 profissionais da Educação. Outro assunto mencionado foi o acompanhamento do Novo  
100 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
101 Profissionais da Educação (FUNDEB). Em razão de agendas dos componentes do GT,  
102 não houve mais reunião. Contudo, os temas estão sendo discutidos por meio do grupo no  
103 *Whatsapp*. O referido GT é composto por: Anderson Rodrigues Ferreira (Conselheiro do  
104 COPED), Clau Lopes (Conselheiro do COPED), Marcel Jeronymo (Conselheiro do  
105 COPED), Waldomiro Svolinski (Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares),  
106 Taís Carvalho (Membro da UPES), Delvana de Oliveira (Seed), Elza Fagundes da Silva  
107 (CEE/PR), Alberto Marsicano Junior (CEDCA-PR), Bruno Muller (DPE-PR), Roberlayne de  
108 Oliveira Borges Roballo (UFPR/Setor de Educação/Coordenação de Pedagogia), Celso  
109 José dos Santos (CONSEPIR), Paulo Bandeira (OAB-PR), Yvy Karla Abbade (CEDCA-  
110 PR), Tereza Lemos (APP - Sindicato). Na sequência, a Conselheira Marli Regina  
111 Fernandes da Silva apresentou uma proposição ao CEE/PR. Disse que a grande  
112 preocupação com os municípios foi a questão do Currículo e que é preciso pensar quais  
113 conteúdos devem ser trabalhados. Neste sentido, a Presidente do CEE/PR expôs que é  
114 realmente necessário analisar o que é essencial para o aprendizado dos alunos e o que  
115 não é. E que eles estão fazendo certo ao se reunirem com Professores, Pedagogos,  
116 alunos, gestores, Seed. Com a palavra, a Conselheira Ozelia de Fátima Nesi Lavina  
117 declarou que a Comissão tem trabalhado muito na implementação do Referencial  
118 Curricular do Paraná, e considera importante trabalhar, mapear e focar as habilidades  
119 essenciais. Declarou que enquanto rede estadual, é fundamental ponderar e planejar a

120 retomada de conteúdo em 2021, em razão do ensino remoto, para que os alunos não  
121 tenham prejuízos. Neste sentido, a Conselheira Taís Maria Mendes considera importante  
122 que as Instituições de Ensino façam este apanhado dos conteúdos defasados do ano de  
123 2020. Entretanto, afirmou que o mais importante é a avaliação diagnóstica, sempre  
124 ouvindo a condição dos Professores, Pedagogos, Gestores e até mesmo a comunidade  
125 escolar. Entende que durante a pandemia, a condição de acesso não foi possível.  
126 Destacou a importância de deixar este processo mais dinâmico e colocou a APP Sindicato  
127 à disposição ressaltando que a entidade representa mais de 200 municípios do Estado do  
128 Paraná. A Presidente do CEE/PR destacou o trabalho que a Conselheira Marli Regina  
129 Fernandes da Silva junto aos municípios e conhece bem a realidade das demandas  
130 atuais. Nesta esteira, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva propôs fazer uma  
131 avaliação no Estado do Paraná para tomar conhecimento de como está sendo a  
132 implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil e do  
133 Ensino Fundamental. Em aparte, a Conselheira Ozelia de Fátima Nesi Lavina disse que  
134 aceita a proposta de avaliação e que trará para a próxima Reunião Ordinária um relato de  
135 como está a implementação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Na  
136 sequência, a Presidente do CEE/PR iniciou a Ordem do dia e solicitou ao Conselheiro  
137 Décio Sperandio que relatasse o processo **e-Protocolo n.º 16.721.666-8**, de interesse do  
138 Instituto Educacional Monitor, município de Curitiba, que trata de revisão da Deliberação  
139 n.º 01/2020-CEE/PR. O referido protocolado, como é de praxe no CEE/PR, foi lido na  
140 íntegra. Após a leitura, o Conselheiro relator reafirmou o voto nos seguintes termos:  
141 “Face ao exposto, somos pelo indeferimento da solicitação de revisão proposta pelo  
142 Instituto Monitor, de Curitiba, e conseqüentemente reiteramos o contido no § 2º, artigo 9º,  
143 da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR”. Assim, foi colocado em discussão e votação,  
144 sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade, o Conselheiro Oscar Alves  
145 contextualizou a discussão a respeito do Cronograma de implantação do Novo Ensino  
146 Médio e fez a apresentação. Expôs que a Seed e o CEE/PR, em uma ação conjunta,  
147 elaboraram a seguinte proposta de Cronograma de implantação do Novo Ensino Médio,  
148 conforme a LDB, alterada pela Lei n.º 13.415/2017, e as Resoluções do CNE/CP n.ºs 3 e  
149 4/2018. À luz da legislação citada, o Cronograma está organizado da seguinte forma: **1.**  
150 **Seed** - conclusão dos blocos do documento Referencial Curricular Paranaense para o  
151 Novo Ensino Médio - Recupagem, até agosto de 2020; **2. CEE/PR:** 1ª. Reunião  
152 Extraordinária da CEMEP, para discutir e elaborar as Diretrizes Curriculares  
153 Complementares do Novo Ensino Médio - Dicuconem, de 14 a 18/09/2020; **3. CEE/PR:**  
154 2ª. Reunião Extraordinária da CEMEP, para discutir e elaborar as Dicuconem, de 19 a  
155 23/10/2020; **4. Seed:** conclusão do bloco do documento Recupagem, novembro/2020; **5.**  
156 **CEE/PR:** 3ª. Reunião Extraordinária da CEMEP, para discutir e aprovar a Minuta das  
157 Dicuconem, de 23 a 27/11/2020; **6. CEE/PR:** 1ª. Reunião extraordinária do Conselho  
158 Pleno, para discutir e aprovar a Minuta das Dicuconem, de 07 a 11/12/2020; **7. Seed:**  
159 Adequar o Recupagem às Dicuconem, de 14 a 24/12/2020. O calendário para o ano de  
160 2021 foi organizado conforme segue: **1. Seed:** Consulta Pública do Documento  
161 Recupagem, para janeiro de 2021; **2. Seed:** análise e sistematização das contribuições  
162 da Consulta Pública para o Recupagem até fevereiro de 2021; **3. Seed:** entrega do  
163 Recupagem ao CEE/PR, até o dia 05/03/21; **4. CEE:** 4ª. Reunião Extraordinária da  
164 CEMEP para discutir e elaborar a Minuta do Recupagem, de 08 a 12/03/21; **5. CEE:** 5ª.  
165 Reunião Extraordinária da CEMEP para discutir e elaborar a Minuta do Recupagem de  
166 05 a 09/04/21; **6. CEE/PR:** 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno para discutir e  
167 aprovar a Minuta do Recupagem de 26 a 30/04/21; **7. CEE/PR:** Consulta Pública do

168 Recuparem de 03/05 a 03/06/21; **8. CEE/PR:** 6ª. Reunião Extraordinária da CEMEP,  
169 para análise de 07 a 11/06/21; **9. CEE/PR:** 3ª. Reunião Extraordinária do Conselho  
170 Pleno, para discutir e aprovar o Recuparem de 28/06 a 02/07/21; **10. Seed:** readequação  
171 da Rede com vistas à implementação do Recuparem (Formação de docentes, Matrizes  
172 Curriculares, adequação dos sistemas de gestão, estabelecimento de parcerias,  
173 normativas internas, etc., de julho a dezembro/2021; **9. Seed:** conclusão da reelaboração  
174 das Propostas Pedagógicas até novembro de 2021. Para o mês de fevereiro de 2022, a  
175 Seed fará o início gradativo da oferta do Novo Ensino Médio, a partir da arquitetura de  
176 1.000 horas para estudantes da 1ª. Série no Sistema Estadual de Ensino. Ressaltou que  
177 este calendário foi aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, no dia  
178 04/09/2020, e está de acordo com a LDB, alterada pela Lei n.º 13.415/2017 e as  
179 Resoluções do CNE/CP n.ºs 3 e 4/2018. Com a palavra, a Conselheira Sandra Teresinha  
180 da Silva lembrou que o CEE/PR irá aprovar um documento preliminar. No entendimento  
181 da Conselheira Taís Maria Mendes mencionou que o tema abordado foi objeto de debate  
182 na Cemep e deve nortear as decisões acerca no Novo Cronograma. Na sua percepção,  
183 não está sendo considerada a condição da pandemia, que é de alto risco, e sim uma  
184 condição de condição de normalidade e este elemento tem que ser analisado por este  
185 Conselho. Outra questão é o retorno das aulas, não se sabe como será essa  
186 implementação, as escolas solicitaram ampliação do prazo para entrega do Projeto  
187 Político-pedagógico. Também questionou em que momento as escolas irão se reunir para  
188 discutir este documento. Lembrou que no mês de maio de 2021, quando o CEE/PR for  
189 colocar o documento em Consulta Pública, mudanças poderão ocorrer. Alertou que  
190 quando da aprovação da BNCC do Ensino Fundamental, o CEE/PR optou por não colocar  
191 em discussão, em razão da inexistência de especialistas para analisar o documento.  
192 Entretanto, destacou que o Colegiado é conhecedor dos desgastes de implementação da  
193 BNCC, e isto não está explicitado. Ainda citou que se preocupa com a condição do CEE/  
194 PR em cancelar um documento que não foi para Consulta Pública. Na sequência, a  
195 Conselheira Ana Seres Trento Comin disse que compreende as colocações das  
196 Conselheiras Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes. Contudo, considerando o  
197 ideal e o possível, é preciso trabalhar com o possível. Além disso, não há remuneração  
198 para as Reuniões Extraordinárias, o que dificulta a aprovação do Referencial em razão do  
199 tempo. No seu entendimento, no momento, deve-se aprová-lo, para que seja possível dar  
200 continuidade. Caso contrário, não haverá Cronograma nenhum e o Estado ficará atrasado  
201 com o processo. Em continuidade, o Conselheiro João Carlos Gomes explicou que já  
202 havia uma proposta, a Seed compareceu ao CEE/PR, debateu durante duas horas, e  
203 dentro de um bom senso e de consenso o Órgão aceitou fazer determinadas alterações.  
204 Além disso, foi solicitado à Câmara (CEMEP) que trouxesse para o Conselho Pleno uma  
205 proposta que foi acordada com a Seed. A Conselheira Tais Maria Mendes observou que a  
206 Consulta Pública é fundamental, caso contrário, o CEE/PR estará concedendo um  
207 enorme precedente dentro desse processo. Disse que terá que explicar esses  
208 procedimentos para a APP-Sindicato. Destacou que determinadas decisões, tomadas  
209 sem as devidas precauções, podem recair sobre o CEE/PR. Com a palavra, o  
210 Conselheiro e Presidente da Cemep Oscar Alves explicou que o cumprimento do  
211 Cronograma depende de alterações nas Reuniões Ordinárias e defendeu a construção  
212 conjunta do Referencial Curricular. Com a palavra, a Conselheira Taís Maria Mendes,  
213 disse destacou que entre o ideal e o real, prefere ficar com o que é legal. Com a palavra,  
214 a pedido da referida Conselheira, o Assessor Jurídico, José Roberto Faria, expôs que no  
215 momento não se tem condição técnica de saber se todas as decisões estão corretas

216 tendo em vista a situação de excepcionalidade vivenciada pela Educação. Após ampla  
217 discussão, a Presidente do CEE/PR submeteu à votação o Cronograma de implantação  
218 da BNCC no Estado do Paraná, apresentado pelo Presidente da CEMEP e Conselheiro  
219 Oscar Alves. O Cronograma foi aprovado por 17 (dezessete) votos favoráveis e 1 (um)  
220 contrário da Conselheira Taís Maria Mendes. Em seguida, a Presidente do CEE/PR  
221 ressaltou que todas as normas exaradas pelo Órgão são amparadas em Leis maiores  
222 como Constituição Federal (1988), Constituição do Estado do Paraná, Lei de Diretrizes e  
223 Bases da Educação (LDB), normatizações do Conselho Nacional de Educação e outras.  
224 Destacou que o CEE/PR sempre obedece a legislação maior em vigor e prima pela  
225 legalidade. Também enfatizou que é preciso que as pessoas entendam as competências  
226 inerentes de cada órgão: o CEE/PR tem função consultiva, normativa e deliberativa, a  
227 Seed tem função executiva e o Ministério Público (MP) possui a função fiscalizadora. A  
228 Presidente do CEE/PR agradeceu a presença e as contribuições de todos(as) e nada  
229 mais havendo a tratar, encerrou a Sessão às 11h30 min.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

230 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 6ª Sessão CP.